

Art. 3º - A fiscalização das contratações cujo objeto compreenda a aquisição de bens e a prestação de serviços comuns, quando efetivada de forma individualizada, ou seja, promovida por

Art. 2º - Para os efeitos previstos neste ato administrativo, considera-se que **fiscal do Contrato Administrativo** é o agente público, representante da Administração Pública Municipal e indicado pelo Gestor Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, especialmente designado para fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo arrolados para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos —MS, respeitadas, para tanto, a natureza dos objetos das contratações e as respectivas Secretarias Municipais nas quais desempenham suas funções.

RESOLVE:

DONIZETE APARECIDO VIARO, Prefeito Municipal de Paranhos — MS, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, especialmente no seu Art. 49 e seus incisos e Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos, bem como nas normas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Designa servidores públicos municipais para exercerem as atribuições inerentes à fiscalização dos Contratos Administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios formalizados pelo Município de Paranhos — MS e dá outras providências.

PORTARIA Nº. 57/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO





PORTARIA Nº 055/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido do cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a Senhora **SILENE LIMA DE SOUZA**, RG. 1316775 SSP/ MS, CPF. 003.470.251-29, nomeado pela Portaria nº 012/2022 de 17 de janeiro de 2022 para o cargo de SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO BÁSICA (SESAUP) - SÍMBOLO DAS II. A contar da data de 08/02/2022.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 053/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de regularização funcional do servidor que especifica e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de regularização funcional, nos assentamentos funcionais do servidor **WALMIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, nível VI, classe "B", cuja posse se deu em 24 de março de 2009, lotado no Departamento de Educação, 8489 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35, 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, §9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Agência de Previdência de Social de Amambai Protocolo n. 06021050.1.00031/15-9, conforme especificações abaixo:

- a) 123 dias, prestados a CONSTR. MOURA ESCOBAR ENGENHARIA COMERCIO LTDA, no período de 03/11/1976 a 05/03/1977, na função de Pedreiro;
- b) 26 dias, prestados a CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA - ME, no período de 23/01/1978 a 30/01/1978 e 22/09/1978 a 09/10/1978, nas funções de Pedreiro e Carpinteiro, respectivamente;
- c) 51 dias, prestados a ICAO IGUMA, no período de 01/06/1978 a 21/07/1978, na função de Operário;
- d) 55 dias, prestados a GUARA-ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA, no período de 17/10/1978 a 10/12/1978;
- e) 672 dias, prestados a CONSTRUTORA SULTEPA SA, nos períodos de 22/01/1980 a 22/03/1981 e 02/06/1981 a 02/02/1982, na função de Motorista;
- f) 227 dias, prestados a INCCO INCORPORACAO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no período de 23/03/1982 a 04/11/1982, na função de Pedreiro;
- g) 90 dias, prestados a COM - CONSTRUTORA DE OBRAS MATOGROSSENSE LTDA, no período de 02/02/1983 a 02/05/1983, na função de Motorista;
- h) 761 dias, prestados a JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA, no período de 24/08/1984 a 23/09/1986, na função de Motorista;
- i) 382 dias, prestados a VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA, no período de 07/10/1986 a 23/10/1987, na função de Motorista;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
Departamento de Recursos humanos

- j) 88 dias, prestados a RODA PRATA TRANSPORTE LTDA, no período de 01/04/1988 a 27/06/1988, na função de Motorista;
- k) 468 dias, prestados a CENO COMERCIO ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME, no período de 08/08/1988 a 18/11/1989;
- l) 464 dias, prestados a ENGECRUZ-ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, no período de 06/03/1990 a 12/06/1991, na função de Motorista;
- m) 1949 dias, prestados a RBN-CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, no período de 01/07/1991 a 30/10/1996;
- n) 1855 dias, prestados a YS BEZERRA NETO & CIA LTDA - ME, no período de 03/07/1997 a 31/07/2002, na função de Motorista de Carreta;
- o) 39 dias, prestados a SEMALO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no período de 01/12/2003 a 08/01/2004, na função de Motorista de Carreta;
- p) 51 dias, prestados a FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, no período de 02/02/2004 a 23/03/2004, na função de Motorista;
- q) 259 dias, prestados a MARCATO & SILVA LTDA - ME, no período de 01/07/2004 a 16/03/2005, na função de Motorista de Carreta;
- r) 929 dias, prestados a TRANSPORTADORA FRETAO - EIRELI, no período de 02/05/2005 a 16/11/2007, na função de Motorista;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 053/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de regularização funcional do servidor que especifica e dá outras providências. ”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - AVERBAR, para fins de regularização funcional, nos assentamentos funcionais do servidor **WALMIRO SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, nível VI, classe “B”, cuja posse se deu em 24 de março de 2009, lotado no Departamento de Educação, 8489 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35, 36 e 37, da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, §9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS - Agência de Previdência de Social de Amambai Protocolo n. 06021050.1.00031/15-9, conforme especificações abaixo:

- a. 123 dias, prestados a CONSTR. MOURA ESCOBAR ENGENHARIA COMERCIO LTDA, no período de 03/11/1976 a 05/03/1977, na função de Pedreiro;
- b. 26 dias, prestados a CONSTRUTORA SÃO JORGE LTDA - ME, no período de 23/01/1978 a 30/01/1978 e 22/09/1978 a 09/10/1978, nas funções de Pedreiro e Carpinteiro, respectivamente;
- c. 51 dias, prestados a ICAO IGUMA, no período de 01/06/1978 a 21/07/1978, na função de Operário;
- d. 55 dias, prestados a GUARA-ENGENHARIA E INDUSTRIA LTDA, no período de 17/10/1978 a 10/12/1978;
- e. 672 dias, prestados a CONSTRUTORA SULTEPA SA, nos períodos de 22/01/1980 a 22/03/1981 e 02/06/1981 a 02/02/1982, na função de Motorista;
- f. 227 dias, prestados a INCCO INCORPORACAO IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, no período de 23/03/1982 a 04/11/1982, na função de Pedreiro;
- g. 90 dias, prestados a COM - CONSTRUTORA DE OBRAS MATOGROSSENSE LTDA, no período de 02/02/1983 a 02/05/1983, na função de Motorista;
- h. 761 dias, prestados a JAGUAR TRANSPORTES URBANOS LTDA, no período de 24/08/1984 a 23/09/1986, na função de Motorista;
- a. 382 dias, prestados a VIAÇÃO SÃO FRANCISCO LTDA, no período de 07/10/1986 a 23/10/1987, na função de Motorista;
- j. 88 dias, prestados a RODA PRATA TRANSPORTE LTDA, no período de 01/04/1988 a 27/06/1988, na função de Motorista;
- k. 468 dias, prestados a CENO COMERCIO ENGENHARIA E OBRAS LTDA - ME, no período de 08/08/1988 a 18/11/1989;
- ax. 464 dias, prestados a ENGECRUZ-ENGENHARIA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME, no período de 06/03/1990 a 12/06/1991, na função de Motorista;
- all. 1949 dias, prestados a RBN-CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME, no período de

- 01/07/1991 a 30/10/1996;
- n. 1855 dias, prestados a YS BEZERRA NETO & CIA LTDA - ME, no período de 03/07/1997 a 31/07/2002, na função de Motorista de Carreta;
 - o. 39 dias, prestados a SEMALO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no período de 01/12/2003 a 08/01/2004, na função de Motorista de Carreta;
 - p. 51 dias, prestados a FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA, no período de 02/02/2004 a 23/03/2004, na função de Motorista;
 - q. 259 dias, prestados a MARCATO & SILVA LTDA - ME, no período de 01/07/2004 a 16/03/2005, na função de Motorista de Carreta;
 - r. 929 dias, prestados a TRANSPORTADORA FRETÃO - EIRELI, no período de 02/05/2005 a 16/11/2007, na função de Motorista;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

09 de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata